



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2020/ANA

Processo Administrativo ANA nº 02501.003576/2020-65

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA CNPJ: 04.204.444/0001-08 Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF Nome da autoridade competente: Luis André Muniz Número do CPF: 116.852.711-20</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.</p> <p>Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH</p> <p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 443014 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS – CPRM Serviço Geológico do Brasil CNPJ: 00.091.652/0001-89 Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, CEP: 70040-904, Asa Norte, Brasília/DF.</p> <p>Nome das autoridades competentes:</p> <p>Diretor Presidente: ESTEVES PEDRO COLNAGO Número do CPF: 113.547.806-53</p> <p>Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial: ALICE SILVA DE CASTILHO Número de CPF: 664.101.776-15</p>



Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ata nº 216 da Reunião do Conselho de Administração da CPRM, em 06/02/2018.

Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:

495001/29208 – Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais – CPRM.

Número e Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:

29208 – DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA / DEHID.

3. OBJETO DO TED

Manutenção e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN); implantação e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR); operação de estações piezométricas no Sistema Aquífero Urucua, na bacia do rio São Francisco, análise preliminar dos dados hidrológicos; capacitação técnica; e ainda estudos e pesquisas de interesse das instituições.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;



Handwritten signature in blue ink.

- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) os Relatórios Parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório Final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;



XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23 de dezembro de 2020.

Fim: 23 de junho de 2022.

6. VALOR DO TED

R\$ 29.081.166,39 (vinte e nove milhões, oitenta e um mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Programa: 2221 – Recursos Hídricos

Ação Orçamentária: 2378 – Operação da Rede Hidrometeorológica

Plano de Aplicação: H002 – Operação da Rede Hidrometeorológica

Fonte: 0183

Funcional Programática: 18.544.2221.2378.0001

Valor: R\$ 28.711.166,39 (vinte e oito milhões, setecentos e onze mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Programa: 2221 – Recursos Hídricos

Ação Orçamentária: 20WI – Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Plano de Aplicação: P002 – Implementação da Gestão integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

Fonte: 0183



Funcional Programática: 18.544.2221.20WI.0001
Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do TED contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o TED ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará Relatório de Cumprimento do Objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a Unidade Descentralizada instaurar Tomada de Contas Especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do TED, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

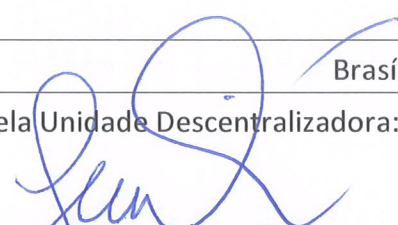
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURA

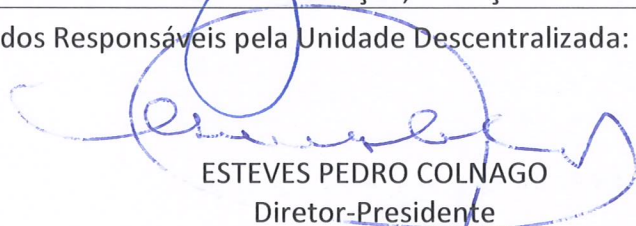
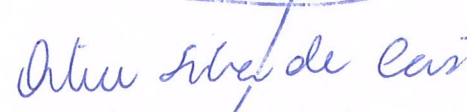
Local e data: Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora:


LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



Nomes e assinaturas dos Responsáveis pela Unidade Descentralizada:


ESTEVES PEDRO COLNAGO
Diretor-Presidente

ALICE SILVA DE CASTILHO
Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº XX/2020/ANA

<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <p>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</p> <p>AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA CNPJ: 04.204.444/0001-08 Endereço: Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, CEP: 70610-200, Brasília/DF</p> <p>Nome da autoridade competente: Luis André Muniz Número do CPF: 116.852.711-20</p> <p>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, alterada pela Resolução nº 54, de 7 de dezembro de 2020.</p> <p>Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH</p>
<p>b) UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora – UG que descentralizará o crédito: 443003/44205 – Coordenação de Orçamento e Finanças/ANA</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 443014 – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA – SGH.</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <p>a) Unidade Descentralizada e Responsável</p> <p>COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS – CPRM Serviço Geológico do Brasil CNPJ: 00.091.652/0001-89 Endereço: Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Bloco H, Ed. Central Brasília, CEP: 70040-904, Asa Norte, Brasília/DF.</p> <p>Nome das autoridades competentes:</p> <p>Diretor Presidente: ESTEVES PEDRO COLNAGO Número do CPF: 113.547.806-53</p> <p>Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial: ALICE SILVA DE CASTILHO Número de CPF: 664.101.776-15</p> <p>Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA – DEHID.</p>



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SAF', 'AAV', and 'SP'.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ata nº 216 da Reunião do Conselho de Administração da CPRM, em 06/02/2018.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora – UG que receberá o crédito:

495001 – Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais – CPRM.

Número e Nome da Unidade responsável pela execução do objeto do TED:

29208 – DEPARTAMENTO DE HIDROLOGIA / DEHID.

3. OBJETO: Manutenção e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN); implantação e operação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referência (RHNR); operação de estações piezométricas no Sistema Aquífero Urucuia, na bacia do rio São Francisco, análise preliminar dos dados hidrológicos; capacitação técnica; e ainda estudos e pesquisas de interesse das instituições.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Unidade Operacional	Atividade	Indicador Físico	
		Unidade	Quant
REFO	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REFO	Postos de monitoramento	69
REPO	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REPO	Postos de monitoramento	69
RETE	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da RETE	Postos de monitoramento	126
BE	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BE	Postos de monitoramento	195
BH	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/BH	Postos de monitoramento	539
GO	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/GO	Postos de monitoramento	489
MA	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/MA	Postos de monitoramento	132
PA	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/PA	Postos de monitoramento	362
RE	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/RE	Postos de monitoramento	190

SA	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SA	Postos de monitoramento	241
SP	Monitoramento de estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SUREG/SP	Postos de monitoramento	155
DEHID	TREINAMENTOS, COMPRAS, GESTÃO DE CUSTOS INDIRETOS	Eventos (6 USGS, 1 reunião anual, Manacapuru, compras, custos indiretos)	10

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. Pagamento de aluguel e IPTU referente à residência da CPRM em Fortaleza/CE, com valor anual estimado em R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais);

2. Pagamento de despesas caracterizadas como custos indiretos das Unidades da CPRM voltadas à descentralização da operação da RHN/RHNR nas Unidades Regionais, com o valor estimado em R\$ 200.000,00.

9. CRONOGRAMA FÍSICO

Unidade Operacional	Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Início (mês)	Fim (mês)
REFO	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REFO.	Pontos de monitoramento	69	11.302,48	779.870,82	01/21	12/21
REPO	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da REPO.	Pontos de monitoramento	69	18.939,63	1.306.834,48	01/21	12/21
RETE	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da RETE.	Pontos de monitoramento	126	12.147,94	1.530.640,77	01/21	12/21
BE	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da BE.	Pontos de monitoramento	195	15.100,79	2.944.654,23	01/21	12/21
BH	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da BH.	Pontos de monitoramento	539	7.350,42	3.961.878,43	01/21	12/21
GO	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da GO.	Pontos de monitoramento	489	6.281,76	3.071.780,00	01/21	12/21
MA	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da MA.	Pontos de monitoramento	132	21.116,61	2.787.391,87	01/21	12/21
PA	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da PA.	Pontos de monitoramento	362	6.833,43	2.473.702,81	01/21	12/21
RE	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da RE.	Pontos de monitoramento	190	20.745,81	3.941.704,30	01/21	12/21
SA	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SA.	Pontos de monitoramento	241	10.404,88	2.507.576,04	01/21	12/21
SP	Operação manutenção dos pontos de monitoramento localizados na área de atuação da Unidade Regional	Monitoramento das estações hidrometeorológicas constantes do Programa de Operação na área de atuação da SP.	Pontos de monitoramento	155	11.428,42	1.771.429,15	01/21	12/21
DEHID	Coordenação da operação e manutenção da operação da RHN/RHNR realizada pelas Unidades Regionais.	TREINAMENTO, COMPRAS, GESTÃO DE CUSTOS INDIRETOS.	Eventos (6 USGS, 1 reunião anual, Manacapuru, compras, custos indiretos)	10	163.370,35	1.633.703,49	01/21	12/21

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ORÇAMENTO DA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA RHN – CPRM/ANA	Local CPRM GERAL	Projeto	Ano 2021
--	------------------	---------	----------

ND	DESCRIÇÃO	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)	Total Anual 2021 (R\$)
339030	Material de Consumo	1.099.920,93	1.063.243,55	1.001.067,67	3.164.232,15
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	134.266,68	147.476,68	148.786,68	430.530,04
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.545.695,96	2.511.014,60	2.756.385,48	7.813.096,04
339037	Locação de Mão-de-Obra	1.665.411,89	1.651.512,26	1.668.214,17	4.985.138,32
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.256.152,92	1.919.245,93	1.830.297,59	6.005.696,44
339047	Obrigações Tributárias / Contributivas – IPVA/DPVAT/Licenciamento	14.100,00			14.100,00
339095	Diárias	1.516.086,85	1.648.901,03	1.574.746,34	4.739.734,22
339139	Publicações	10.800,00	800,00	500,00	12.100,00
339147	Obrigações Tributárias / INSS	503.779,19	496.842,91	545.917,09	1.546.539,18
CUSTEIO		9.746.214,42	9.439.036,96	9.525.915,02	28.711.166,40

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto (R\$)
339030	Não	3.164.232,15
339033	Não	430.530,04
339036	Não	7.732.696,04
339036	Sim	80.400,00
339037	Não	4.985.138,32
339039	Não	6.005.696,44
339047	Não	2.600,00
339047	Sim	11.500,00
339095	Não	4.739.734,22
339139	Não	12.100,00
339147	Não	1.546.539,18

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020


Nome e assinatura dos Responsáveis pela Unidade Descentralizada:

Alice Silva de Castilho

ALICE SILVA DE CASTILHO
 Diretora de Hidrologia e Gestão Territorial



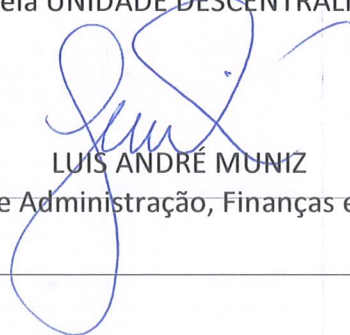
Handwritten signatures and initials in blue ink.


ESTEVES PEDRO COLNAGO
Diretor-Presidente

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020.

Nome e assinatura do Responsável pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA:


LUIS ANDRÉ MUNIZ
Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas



am